

Auditoria Externa Independente

**Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
(PG013)**

**Relatório de Avaliação referente à segunda edição do Edital Doce,
conforme disposto na Deliberação CIF nº 653/2023**

Outubro/2023 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Avaliação referente à segunda edição do Edital Doce, conforme disposto na Deliberação CIF nº 653/2023.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	04/10/2023	EY	Emissão do documento.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Limitações e Premissas	4
1.2.	Objetivo	4
1.3.	Glossário de Termos e Siglas	5
1.4.	Documentos de Referência	5
2.	Contextualização	6
3.	Resultados dos Procedimentos	8
3.1.	Verificação do processo de contratação, pela Fundação Renova, da empresa responsável pela seleção dos projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce, conforme políticas e procedimentos vigentes	8
3.2.	Verificação de evidências do lançamento da minuta e da seleção de projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce, pela Fundação Renova, nos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC	11

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

A EY foi contratada com o objetivo de acompanhar as atividades da Fundação Renova no âmbito dos Programas e seus desdobramentos previstos no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), firmado no dia 02 de março de 2016, considerando o disposto nas cláusulas 198 a 202, ressalvando o item IV da cláusula 200, que prevê a auditoria da contabilidade de cada um dos Programas, este fora do escopo da EY. Adicionalmente, em 25 de junho de 2018, foi assinado o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), o qual dispõe, na cláusula Quinquagésima Terceira as obrigações da auditoria independente, não cabendo a EY realizar avaliações da contabilidade da Fundação Renova.

Os procedimentos aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (POP), que foi aprovado pelo CIF em 24 de novembro de 2016, através da Deliberação CIF nº 38. Em setembro de 2022, a EY emitiu a versão 7 do documento, por meio do ofício 68/2022/EY direcionado ao CIF, em que foram atualizadas questões relacionadas à Avaliação do Cumprimento de Cláusulas, Metodologia Amostral e outros aspectos relevantes.

Em dezembro de 2021, o CIF emitiu a Deliberação nº 556, a qual aprova o fluxo para avaliação do cumprimento de cláusulas do TTAC. Além disso, tal deliberação estabelece periodicidade para envio ao CIF do status e planejamento dos trabalhos da EY, bem como aprova o modelo de sumário executivo dos relatórios de Programas, emitidos pela EY.

O presente documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no POP. Para a sua elaboração, foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao conhecimento da EY e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que haja consentimento prévio pela EY, que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos a partir da avaliação referente à segunda edição do Edital Doce, conforme disposto na Deliberação CIF nº 653/2023, enviados para conhecimento do CIF e da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo (CT-ECLET) em 10 de maio de 2023.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIEDS:** Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT-ECLET:** Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;
- **EY:** Ernst & Young;
- **MEI:** Microempreendedor Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **QDD:** Questionário de *Due Diligence*;
- **RFI:** *Request for Information*;
- **RI:** Relacionamento Institucional;
- **RIA:** Reunião Inicial de Alinhamento;
- **SDL:** Solicitação de Diligência;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **VLT:** *Vendor List*.

1.4. Documentos de Referência

- Deliberação CIF nº 653/2023;
- Nota Técnica CT-ECLET nº 51/2023;
- Documento de Definição do PG013 (agosto/2021), aprovado com ressalvas pela Deliberação CIF nº 532, de 15 de setembro de 2021;
- Políticas aplicáveis da área de Suprimentos da Fundação Renova;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização

O Edital Doce é um dos projetos previstos no âmbito do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013), executado no âmbito das cláusulas 101 a 105 do TTAC. De acordo com o documento de Definição do Programa (agosto/2021), aprovado com ressalvas pelo CIF através da Deliberação nº 532, emitida em 15 de setembro de 2021, por meio do Edital Doce, a Fundação Renova fomenta e apoia projetos nas áreas de cultura, turismo, esporte e lazer nas regiões atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão, em Minas Gerais e no Espírito Santo.

Nesse sentido, a primeira edição do Edital Doce foi lançada nos referidos estados em setembro de 2019 e janeiro de 2020, respectivamente, conforme verificado pela EY no segundo ciclo de acompanhamento do PG013.

Dando continuidade ao projeto, em março de 2022, foi publicado nos sites da Fundação Renova e da plataforma Prosas, utilizada pela Fundação Renova para gestão do edital, a segunda edição do Edital Doce para as três modalidades propostas, listadas a seguir:

- Modalidade 1 – Seleção de Projetos Sociais de Promoção da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer;
- Modalidade 2 – Edital de Reparação do Lazer;
- Modalidade 3 – Seleção de Projetos para a Reparação das Referências Culturais.

Em janeiro de 2023, por meio da Nota Técnica nº 51/2023, a CT-ECLET relatou ter sido procurada por atingidos e produtores culturais dos territórios, que participaram do Edital Doce e questionaram, de diversas formas, a lisura do certame. De acordo com a Nota Técnica citada, entre as principais reclamações, estavam a falta de transparência na divulgação do resultado, a instabilidade da plataforma minutos antes do término do prazo final para envio dos documentos, bem como a falta de projetos aprovados relacionados ao esporte em alguns territórios.

Diante do exposto, em 09 de fevereiro de 2023, foi emitida a Deliberação CIF nº 653, pela qual, considerando a Nota Técnica nº 51/2023 da CT-ECLET, que expõe os fatos apresentados pelos atingidos em razão da execução dos processos relacionados à segunda edição do Edital Doce, foi deliberado:

1. Em relação ao Edital Doce – segunda edição, referente ao Programa 13, determinar que os seguintes documentos indicados na NT 51/2023 sejam apresentados em 45 dias pela Fundação Renova para análise pela Auditoria, a qual deverá verificar, entre outros aspectos, a aderência do resultado com o previsto no Edital e escopo do projeto:
 - a) Matriz de avaliação final de todos os projetos avaliados, organizados em ordem de classificação e eventual justificativa de critério de desempate, classificação ou desclassificação, além de ter especificado o valor contemplado em cada projeto;
 - b) Cópia do Contrato e do processo de Contratação do CIEDS para a gestão do edital;
 - c) Outros documentos solicitados pela Auditoria deverão ser apresentados pela Fundação Renova tempestivamente.
2. Que todos os municípios envolvidos no Edital Doce Segunda Edição sejam comunicados pela Fundação Renova sobre os projetos contratados para o seu território, com envio do calendário dos projetos aprovados e datas previstas de realização. (Deliberação CIF nº 653, 2023, p. 1)

Assim, considerando o item “1” da Deliberação CIF nº 653/2023, bem como o protocolo dos documentos pela Fundação Renova, através de e-mail enviado ao CIF e à CT-ECLET em 12 de abril de 2023, junto ao ofício FR.2023.0878, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução dos seguintes procedimentos:

Tabela 1 - Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação do processo de contratação, pela Fundação Renova, da empresa responsável pela seleção dos projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce, conforme políticas e procedimentos vigentes
2	Verificação de evidências do lançamento da minuta e da seleção de projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce, pela Fundação Renova, nos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC

Cabe ressaltar que, no dia 10 de maio de 2023, os referidos procedimentos foram encaminhados para a ciência da CT-ECLET e do CIF. Os resultados preliminares dos procedimentos executados pela EY foram compartilhados

com a Fundação Renova, via e-mail, nos dias 10 e 11 de julho de 2023. Contudo, após o recebimento dos retornos da Fundação Renova, realizados até o dia 07 de agosto de 2023, a EY identificou a necessidade de realizar procedimentos adicionais. Os resultados preliminares desses procedimentos foram enviados, em 31 de agosto de 2023, à Fundação Renova, a qual retornou com suas considerações no dia 06 de setembro de 2023.

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até a conclusão deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos apresentados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação do processo de contratação, pela Fundação Renova, da empresa responsável pela seleção dos projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce, conforme políticas e procedimentos vigentes

Este procedimento teve como objetivo verificar se a contratação, pela Fundação Renova, da empresa responsável pela seleção dos projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce seguiu as atividades previstas nas políticas e procedimentos vigentes, listados abaixo, observando as determinações dispostas na Deliberação CIF nº 653/2023.

- **PG-SUP-001** – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas – versão 10, de 28 de março de 2022;
- **PG-SUP-002** – Comprar – versão 13, de 28 de março de 2022.

Cabe ressaltar que foi verificado pela EY que, inicialmente, foi realizado pela equipe do PG013 um processo concorrencial para contratação da empresa responsável pela seleção dos projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce. Entretanto, após apresentação das propostas dos fornecedores e avaliação técnica da Fundação Renova, restou apenas uma empresa, cuja proposta apresentada, após as rodadas de negociação, foi superior ao orçamento disponível.

Dessa forma, a equipe de Suprimentos da Fundação Renova informou que, de forma concomitante ao referido processo concorrencial, realizou uma segunda busca de fornecedores através de um processo de *Request for Information* (RFI), prática que objetiva coletar informações de potenciais fornecedores para identificação daqueles que efetivamente cumprem os requisitos da demanda, e, a partir disso, foi indicada, pela equipe de Suprimentos, a contratação pretendida de um outro fornecedor que, segundo a Fundação Renova, atendeu às avaliações técnica e comercial dentro do orçamento disponível para realização da segunda edição do Edital Doce.

Cumprir destacar que as atividades executadas em cada etapa das contratações realizadas pela Fundação Renova variam com a modalidade de compra praticada. Inclusive, por esse motivo, os procedimentos de verificação executados pela EY relativos aos processos de contratação acima mencionados foram separados por modalidade e seus resultados são apresentados nos subtópicos a seguir.

3.1.1. Verificação de evidências do processo concorrencial, conduzido pela Fundação Renova, para contratação da empresa responsável pela seleção dos projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce, considerando os critérios previstos nas políticas e procedimentos vigentes, bem como de evidências que corroborem as justificativas apresentadas pela Fundação Renova para não concluir o processo de contratação da empresa classificada inicialmente

As diretrizes que norteiam as compras realizadas via processo concorrencial pela Fundação Renova se encontram nas políticas PG-SUP-001 e PG-SUP-002, sendo que suas versões vigentes em 2022 foram utilizadas como referência para execução do presente procedimento.

Assim sendo, a EY executou os procedimentos listados na Tabela 2 a seguir.

Tabela 2 - Verificações realizadas no Procedimento 3.1.1

Procedimento	Descrição do Procedimento
a)	Verificar se o <i>Vendor List</i> (VLT) foi aprovado conforme as alçadas de aprovação definidas na política PG-SUP-002
b)	Verificar se o <i>Vendor List</i> (VLT) apresentou, no mínimo, três proponentes

Procedimento	Descrição do Procedimento
c)	Verificar evidências da análise técnica dos fornecedores participantes
d)	Verificar evidências da realização de negociações com o fornecedor cuja proposta foi aprovada pela área técnica e verificar se o valor da proposta final desse fornecedor foi superior ao orçamento disponível

A seguir, são apresentados os resultados das verificações realizadas pela EY, no âmbito do procedimento 3.1.1, separadamente:

- (a) De acordo com a política PG-SUP-002 – Comprar – versão 13, são definidas as alçadas de aprovação do VLT, tendo como critério a aprovação do coordenador para contratações de até R\$ 5.000.000,00. Foram disponibilizadas à EY capturas de tela do SAP Ariba com a aprovação da coordenação da área de Suprimentos da Fundação Renova, quanto ao processo SR345682802, referente à segunda edição do Edital Doce. Desse modo, foi verificado que o VLT foi aprovado conforme as alçadas de aprovação definidas na política PG-SUP-002.
- (b) Conforme política PG-SUP-002 – Comprar – versão 13, o VLT do processo concorrencial deve apresentar, pelo menos, três proponentes. Foram disponibilizados à EY um histórico de e-mail contendo o envio do VLT do processo concorrencial para a coordenação da área de Suprimentos da Fundação Renova, bem como capturas de tela do SAP Ariba com os fornecedores participantes do processo SR345682802, referente à segunda edição do Edital Doce. A partir desses documentos, foi verificado que o VLT apresentou oito proponentes, número maior que o disposto na política PG-SUP-002. No entanto, foi verificado no SAP Ariba que apenas três fornecedores continuaram no processo e apresentaram proposta técnica.
- (c) Ainda de acordo com a política PG-SUP-002 – Comprar – versão 13, os fornecedores participantes devem ser submetidos a uma análise técnica. Nesse sentido, destaca-se que, de acordo com a política PG-SUP-001 – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas – versão 10, *"os proponentes devem alcançar no mínimo 70% de aprovação técnica e os proponentes com nota inferior à 70% serão desclassificados"*. Foram disponibilizadas à EY uma captura de tela do SAP Ariba com a inserção, pela área técnica, do respectivo parecer técnico, bem como uma planilha com as notas atribuídas e observações referentes à avaliação técnica dos três fornecedores participantes. Observou-se, por meio desses documentos, que apenas o fornecedor Prosas foi aprovado tecnicamente, obtendo nota acima de 70%.
- (d) Finalmente, conforme política PG-SUP-002 – Comprar – versão 13, o processo concorrencial envolve a análise das propostas técnicas e comerciais e as negociações comerciais com os fornecedores. Foram disponibilizadas à EY as propostas comerciais do fornecedor Prosas, bem como capturas de tela contendo os valores propostos pelo fornecedor, que foram preenchidos pelo mesmo diretamente no SAP Ariba. Foi possível observar que o fornecedor Prosas realizou três envios de propostas de valor para a contratação, evidenciando a realização de rodadas de negociação. No entanto, é necessário ressaltar que o valor proposto pelo fornecedor na última rodada de negociação (R\$ 1.883.689,06) foi superior ao valor da Requisição de Compra emitida, cujo orçamento previsto era de R\$ 772.500,00.

Diante do exposto, foram verificadas evidências de que o processo concorrencial, conduzido pela Fundação Renova, para contratação da empresa responsável pela seleção dos projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce, seguiu os critérios previstos nas políticas e procedimentos vigentes à época. Entretanto, como disposto anteriormente, o fornecedor selecionado tecnicamente não foi aprovado por conta da incompatibilidade entre a proposta comercial apresentada e o orçamento previsto pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: Não foram apresentados comentários.

3.1.2. Verificação de evidências do processo de contratação em modalidade pretendida (na qual ocorre indicação do fornecedor) da empresa CIEDS, atual responsável pela seleção dos projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce

Para a execução deste procedimento, foram consideradas as premissas que norteiam as contratações pretendidas pela Fundação Renova, que se encontram nas políticas PG-SUP-001 e PG-SUP-002, sendo que suas versões vigentes em 2022 foram utilizadas como referência para as verificações do presente procedimento.

Nesse sentido, a EY executou os procedimentos listados na Tabela 3 a seguir.

Tabela 3 - Verificações realizadas no Procedimento 3.1.2

Procedimento	Descrição do procedimento
a)	Verificar se a área requisitante apresentou justificativa para a contratação pretendida e se ela foi aprovada pela Diretoria Requisitante, pela Diretoria de Suprimentos e pela Gerência de Suprimentos
b)	Verificar evidências da realização da análise de <i>Due Diligence</i> do fornecedor pretendido pelo Compliance
c)	Verificar evidências da realização do balizamento de preços, por meio do Relatório de Homologação (RH) - FM-SUP-008
d)	Verificar evidências da realização do <i>Request for Information</i> (RFI)

A seguir, são apresentados os resultados das verificações realizadas pela EY, no âmbito do procedimento 3.1.2, separadamente:

- (a) Conforme previsto na política PG-SUP-001 – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas – versão 10, "*O fornecedor pretendido devidamente comprovado e justificado deverá ser aprovado pela Diretoria Requisitante, em seguida pela Gerência de Compras e Diretoria de Planejamento e Gestão, formalizado por e-mail*". Foram disponibilizados à EY históricos de e-mails por meio dos quais foi possível observar a apresentação de justificativa para a contratação pretendida e as respectivas aprovações para contratação pela Diretoria Requisitante, pela Diretoria de Suprimentos e pela Gerência de Suprimentos da Fundação Renova, de acordo com o previsto na política PG-SUP-001.
- (b) De acordo com a política PG-SUP-001 – Processo de Abertura de Requisição e Categorização de Demandas – versão 10, "*Para compras pretendidas o Comprador deverá levar para a RIA [Reunião Inicial de Alinhamento] a análise antecipada de Compliance do fornecedor, se o Fornecedor apresentar red flag*". Foram disponibilizados à EY o Relatório de Homologação da contratação, datado de 11 de maio de 2022, e capturas de tela do SAP Ariba, por meio dos quais foi possível observar que o fornecedor apresentou um *red flag*, e que, diante disso, a equipe da área de Suprimentos da Fundação Renova abriu um processo de Solicitação de Diligência (SDL) no SAP para a realização da análise de *Due Diligence* do fornecedor. Adicionalmente, por meio de e-mails disponibilizados, foi verificado que o gerente da área técnica aprovou o processo de SDL do fornecedor, além de ser possível corroborar a ciência da Diretoria Técnica da Fundação Renova em relação ao risco do fornecedor.
- (c) Considerando a política PG-SUP-002 – Comprar – versão 13, "*para aditivos, regularização e processo pretendido o Comprador deverá realizar balizamento*". Diante dessa premissa, foi disponibilizado à EY o Relatório de Homologação no qual identifica-se, especificamente no tópico "5. Referencial Comparativo - Balizamento", o balizamento de preço da proposta, conforme previsto na política PG-SUP-002.
- (d) Conforme entendimento realizado com a Fundação Renova e evidências encaminhadas à EY, que incluem históricos de e-mails trocados entre a área técnica e a equipe de Suprimentos, assim como capturas de tela do SAP Ariba, observou-se que, no processo concorrencial, apenas uma empresa foi aprovada tecnicamente pela área técnica da Fundação Renova. Diante disso, foi verificada a abertura de um processo de RFI paralelamente à concorrência em curso, pela equipe de Suprimentos, para captação de novos fornecedores para a segunda edição do Edital Doce. Nesse sentido, conforme verificado no Relatório de Homologação da contratação, das seis empresas consultadas no referido processo de RFI, apenas uma apresentou proposta, a qual foi aprovada pela área técnica e, a partir disso, foi indicada, pela equipe de Suprimentos, a contratação pretendida do referido fornecedor. É necessário ressaltar ainda que o valor proposto pelo fornecedor foi de R\$ 764.600,00, e, após uma rodada comercial, a negociação final foi de R\$ 757.460,00, valor este dentro do orçamento aprovado inicialmente.

Adicionalmente, a título de informação, a partir da tabela a seguir, pode ser observado o histórico com o comparativo dos valores: da Requisição de Compra; do contrato firmado para a primeira edição do Edital Doce; e, das duas propostas recebidas pela Fundação Renova referentes à segunda edição.

Tabela 4 - Histórico dos valores

Valor da Requisição de Compra – 2ª Edição	Valor do contrato do Edital Doce – 1ª Edição	Valor final da proposta do fornecedor Prosas para o Edital Doce – 2ª Edição	Valor final da proposta do fornecedor CIEDS para o Edital Doce – 2ª Edição
R\$ 772.500,00	R\$ 567.752,20 ①	R\$ 1.883.689,06	R\$ 757.460,00

① Destaca-se que a primeira edição do Edital Doce compreendeu apenas uma modalidade, diferentemente da segunda edição, que abarcou três modalidades.

A partir das evidências apresentadas, foi possível verificar o processo de contratação, em modalidade pretendida, do Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS), atual responsável pela seleção dos projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce.

Ressalta-se que, apesar de o CIEDS ser o responsável pela seleção dos projetos, a plataforma utilizada para inserção das propostas e notas dos avaliadores é da empresa Prosas, mesmo fornecedor da primeira edição.

Comentários da Fundação Renova: Cabe ressaltar que o contrato com a plataforma Prosas é utilizada para todos os processos de Editais realizados pelos Programas da Fundação Renova, por meio de contratação específica da área de Suprimentos. Diante disso, a contratação pretendida do CIEDS para a execução da seleção da segunda edição do Edital Doce não contemplou utilização de outras plataformas, visto que um contrato já firmado pela instituição otimiza custos com contratação.

3.2. Verificação de evidências do lançamento da minuta e da seleção de projetos no âmbito da segunda edição do Edital Doce, pela Fundação Renova, nos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC

A EY executou este procedimento com o objetivo de verificar evidências das atividades executadas, pela Fundação Renova, nas etapas de lançamento da minuta e de seleção de projetos, no âmbito da segunda edição do Edital Doce, conforme as premissas apresentadas para o projeto no documento de Definição do Programa (agosto/2021), observando as determinações dispostas na Deliberação CIF nº 653/2023.

Para execução do procedimento, além das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY considerou as bases de dados extraídas da plataforma Prosas, utilizada pela Fundação Renova para gestão do Edital Doce, cuja extração foi realizada pela equipe do PG013 e acompanhada pela EY, em 30 de maio de 2023. Foi informado pela Fundação Renova que a equipe do Programa só teve acesso às informações da segunda edição do Edital Doce constantes na plataforma Prosas após a conclusão das avaliações pela comissão responsável, formada pelo CIEDS, conforme exposto no procedimento 3.2.3.

Vale ressaltar que, conforme disposto no documento “AVO.ODPG013-01 - Procedimentos EY - Deliberação CIF nº 653.pdf” protocolado pela EY junto à CT-ECLET e ao CIF em 10 de maio de 2023, não foi possível realizar procedimento para verificação da pontuação inserida pelos avaliadores para as propostas inscritas no edital, visto que a Matriz de Avaliação disponibilizada pela Fundação Renova apresenta critérios subjetivos para atribuição das notas (Nota 0 - Critério não atendido; Nota 5 - Critério parcialmente atendido; Nota 7 - Critério satisfatoriamente atendido; e, Nota 10 - Critério mais que satisfatoriamente atendido). Nesse sentido, as propostas foram analisadas por uma Comissão Avaliadora selecionada para este fim.

Feitas essas considerações, a seguir podem ser visualizados os resultados obtidos pela EY.

3.2.1. Verificação de evidências da elaboração e da divulgação, pela Fundação Renova, das minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce, bem como da realização das oficinas de esclarecimentos sobre o edital, nos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC

A Fundação Renova disponibilizou três documentos, datados de 14 de março de 2022, que demonstram a elaboração das minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce. Tais documentos contêm as premissas previstas para cada modalidade do edital, bem como os prazos e a listagem de anexos.

Em relação à divulgação dessas minutas no site da Fundação Renova¹, a EY observou, por meio de consulta realizada em 26 de junho de 2023, que as informações acerca da segunda edição do Edital Doce foram substituídas pelas da terceira edição, que teve o edital publicado no referido site em 31 de maio de 2023. Dessa forma, a EY pesquisou o termo "Edital Doce" no site da Fundação Renova, sendo identificado um link para o painel do "Edital Doce 2022", com data de publicação em 14 de março de 2022, conforme previsto nas minutas das três modalidades do edital. Contudo, ressalta-se que, ao acessar o link, a EY foi redirecionada ao painel do "Edital Doce 2023".

Complementarmente, foi realizada uma consulta nas páginas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce, disponíveis no site da plataforma Prosas², nas quais foi identificada a divulgação das minutas disponibilizadas pela Fundação Renova.

Para evidenciar a realização das oficinas de esclarecimentos sobre a segunda edição do Edital Doce, foram disponibilizadas pela Fundação Renova uma gravação e quatro pílulas de divulgação, nas quais foram informados as datas e os horários previstos para a realização das oficinas on-line para esclarecimento de dúvidas sobre as três modalidades da edição. Adicionalmente, foram disponibilizadas quatro gravações das oficinas de esclarecimentos realizadas para a segunda edição do Edital Doce, sendo:

- Uma referente à Modalidade 1, que ocorreu no dia 23 de março de 2022;
- Duas referentes à Modalidade 2, que ocorreram nos dias 31 de março e 04 de abril de 2022; e,
- Uma referente à Modalidade 3, que ocorreu no dia 28 de março de 2022.

Por fim, foi disponibilizada a apresentação sobre o Edital Doce que foi exibida nas oficinas, a qual contém as novidades da segunda edição do edital, em relação à primeira; as datas das oficinas de esclarecimentos; quais tipos de projetos poderiam ser apresentados em cada modalidade do edital; as etapas, as datas e os critérios do processo de seleção do Edital Doce; como preencher os formulários de inscrição para cada modalidade; entre outras informações.

Diante do exposto, foi possível verificar evidências da elaboração e da divulgação, pela Fundação Renova, das minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce, em 14 de março de 2022, bem como da realização das oficinas de esclarecimentos sobre o edital, de forma on-line, entre os meses de março e abril de 2022. Ressalta-se que não foi objeto de avaliação da EY verificar a realização de cada uma das oficinas previstas nas minutas das três modalidades.

Comentários da Fundação Renova: Não foram apresentados comentários.

¹ Painel do Edital Doce no site da Fundação Renova. Disponível em: <<https://www.fundacaorenova.org/paineis/edital-doce-2023/>>. Acesso em: 11 de maio de 2023 e 26 de junho de 2023.

² Páginas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce. Disponíveis em: <<https://prosas.com.br/editais/10857-2o-edital-doce-modalidade-1-selecao-de-projetos-sociais-de-promocao-da-cultura-turismo-esporte-e-lazer>>; <<https://prosas.com.br/editais/10860-2o-edital-doce-modalidade-2-selecao-de-projetos-para-reparacao-do-lazer>>; e, <<https://prosas.com.br/editais/10862-2o-edital-doce-modalidade-3-selecao-de-projetos-para-a-reparacao-das-referencias-culturais>>. Acesso em: 26 de junho de 2023.

3.2.2. Verificação de evidências da disponibilidade da plataforma Prosas durante o período de inscrições e de envio de recursos da segunda edição do Edital Doce, conforme as datas previstas nas minutas das três modalidades do edital

Para evidenciar a disponibilidade da plataforma Prosas durante o período de inscrições e de envio de recursos da segunda edição do Edital Doce, foi disponibilizado pela Fundação Renova um e-mail enviado pela empresa Prosas à equipe do PG013, no dia 25 de maio de 2023, contendo como anexo o documento "Relatório de Disponibilidade da Prosas".

No documento, foi registrado que é realizado acompanhamento do desempenho da plataforma por meio de um sistema que permite a emissão de alertas para a equipe de desenvolvimento sempre que há alguma lentidão perceptível para os usuários ou indisponibilidades do sistema. Adicionalmente, foi apresentado o parecer geral da empresa responsável pela plataforma para os períodos de inscrições e de envio de recursos previstos nas três modalidades da segunda edição do Edital Doce, destacando os problemas identificados em cada período, conforme descrito a seguir:

- Para o período de inscrições, que ocorreu entre os dias 14 de março e 11 de maio de 2022, o parecer geral encaminhado é que a plataforma se manteve estável. Conforme registrado no relatório, houve lentidão identificada nos dias 05 e 06 de maio de 2022, em horários específicos, sem quedas no sistema. Ademais, foi apresentado no documento que, no dia do encerramento das inscrições, não houve instabilidade, quedas ou lentidão na plataforma.
- Para o primeiro período de envio de recursos, que ocorreu entre os dias 17 e 22 de agosto de 2022, o parecer geral apresentado é que houve emissão de alertas para um consumo alto de recursos de infraestrutura do sistema no período compreendido entre os dias 18 e 22 de agosto de 2022, em horários específicos. Foi registrado no documento que não houve queda do sistema, mas pode ter havido percepção de lentidão por alguns usuários.
- Para o segundo período de envio de recursos, que ocorreu entre os dias 26 de agosto e 1º de setembro de 2022, o parecer geral disposto no relatório é que houve um alerta relativo à indisponibilidade do sistema no dia 1º de setembro de 2022, no qual o servidor ficou indisponível para recebimento de novos dados no horário compreendido entre 17h56 e 18h14. Nesse sentido, foi identificado no relatório, bem como em um e-mail disponibilizado pela Fundação Renova, o registro de que a equipe de atendimento da empresa Prosas informou à equipe da Fundação Renova responsável pelo edital, em 02 de setembro de 2022, sobre a indisponibilidade no dia anterior, em função do recebimento de uma mensagem enviada por um proponente, que relatou dificuldade em acessar a plataforma.

Em relação a essa mensagem, a Fundação Renova disponibilizou uma troca e-mails entre um profissional da empresa Prosas, um ponto focal do PG013 e o proponente em questão, no dia 02 de setembro de 2022, acerca da dificuldade para acessar a plataforma Prosas no dia 1º de setembro de 2022, que impossibilitou o envio de recursos. A instabilidade foi confirmada pelo profissional da empresa Prosas, que informou, no e-mail disponibilizado, que não seria cabível a extensão do prazo, visto que a instabilidade ocorreu quando o período para envio de recursos se encerraria. Contudo, observa-se que, no referido e-mail, foi apontado pelo profissional da empresa Prosas que a instabilidade ocorreu a partir das 18h00 e durou três minutos, o que diverge do período apresentado à EY por meio do relatório "Relatório de Disponibilidade da Prosas", disponibilizado como evidência.

Adicionalmente, não foi identificado pela EY, nas minutas das três modalidades, que o prazo para envio de recursos se encerrava às 18h00. Diante disso, foi informado pela Fundação Renova que as informações sobre o envio de recursos, tais como o horário de encerramento, são enviadas diretamente aos proponentes, via plataforma Prosas, e, como evidência, foi disponibilizada uma captura da tela da plataforma, na qual é possível observar, em um campo para comunicação com o proponente, que o segundo período de recursos seria finalizado às 18h00 do dia 1º de setembro de 2022.

A partir de uma busca realizada pela EY nas bases de dados extraídas da plataforma Prosas no dia 30 de maio de 2023, foram identificadas três propostas inscritas pelo proponente que realizou a reclamação, sendo uma no âmbito da Modalidade 1 e duas no âmbito da Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce, todas classificadas como "Reprovada".

Vale ressaltar que a Fundação Renova informou que a única reclamação recebida foi apresentada à EY, não sendo possível avaliar se houve outras manifestações relacionadas à instabilidade na plataforma Prosas no dia 1º de setembro de 2022.

A partir da execução deste procedimento, foram verificadas evidências da disponibilidade da plataforma Prosas durante o período de inscrições e de envio de recursos da segunda edição do Edital Doce, conforme as datas previstas nas minutas das três modalidades do edital. Contudo, foi identificada instabilidade na plataforma nos quatro minutos anteriores ao encerramento do prazo para o envio de recursos, no segundo período, o que impactou o envio de documentação por um dos proponentes, conforme evidências apresentadas.

Comentários da Fundação Renova: Não foram apresentados comentários.

3.2.3. Verificação da composição da Comissão Avaliadora, conforme os critérios apresentados na proposta técnica da empresa CIEDS, responsável pela condução da segunda edição do Edital Doce, e a respectiva validação, pela Fundação Renova, dos profissionais indicados pela empresa contratada

A “Proposta para Prestação de Serviço Especializado para a Seleção das Propostas dos Projetos inscritos no Edital Doce”, emitida pelo CIEDS em maio de 2022, apresenta que:

Serão selecionados profissionais do corpo técnico do CIEDS que possuam as seguintes experiências: Avaliação e Seleção de Projetos Sociais, Elaboração de Projetos, Desenvolvimento de Capacidades de Gestão junto a Organizações de Base Comunitária, em especial nos campos da Comunicação Institucional, Captação de Recursos, Gestão Administrativa e Financeira, Gestão de Projetos, Qualidade Programática, Monitoramento e Avaliação. Para este fim e considerando que todas as ações dessa fase serão virtuais, o CIEDS poderá contar com um vasto leque de profissionais atuantes em seus diferentes escritórios (Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Ceará) para compor a comissão. Todos os nomes serão validados previamente com a equipe da Fundação Renova.

Traremos ainda para a comissão de avaliação profissionais especialistas do CIEDS em campos comuns de atuação das organizações sociais, em especial no campo da arte e cultura, inclusão social e Bem Estar, Educação, Empreendedorismo e acesso à renda, Equidade de Gênero e Racial, Valorização da Diversidade LGBTQIA+; Inclusão da Pessoa com Deficiência e Sustentabilidade e Educação Ambiental. (CIEDS, 2022, p. 21)

Adicionalmente, as minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce apresentam que a Comissão Avaliadora deve ser composta por profissionais com experiência e/ou atuação em projetos sociais ligados às seguintes áreas: (1) de cultura, esporte e turismo; (2) de lazer; e, (3) de patrimônio material, imaterial e arqueológico. Nesse sentido, a proposta técnica do CIEDS destaca os projetos desenvolvidos pela instituição relacionados à seleção de projetos em editais e à gestão de projetos sociais, lazer e patrimônio, incluindo os executados nos municípios de atuação da Fundação Renova.

A partir dessas informações, a EY verificou a composição da Comissão Avaliadora responsável pela condução da segunda edição do Edital Doce, e a respectiva validação, pela Fundação Renova, dos profissionais indicados pela empresa contratada.

Dentre a documentação disponibilizada pela Fundação Renova, foram identificados dois documentos³ com a relação de 14 e 11 avaliadores, respectivamente, contendo nome completo, CPF e e-mail de cada profissional. Foi disponibilizado também o documento Declaração de Vínculos assinado, em maio de 2022, por todos os 25

³ Os arquivos disponibilizados foram "Cópia de Listagem cadastro avaliadores - Edital Doce.xlsx" e "Avaliadores modalidade 2 com CPF - Cópia.xlsx".

avaliadores identificados nos documentos citados, cuja finalidade é dar aos profissionais a oportunidade de informar previamente alguma situação que possa sugerir conflito de interesse em relação ao Edital Doce.

Ademais, foi identificado que 10 dos 25 avaliadores constam no item "6. Equipe Técnica" da proposta técnica do CIEDS, na qual se observa um currículo resumido, que contém as formações acadêmicas, como graduações, especializações, mestrados e doutorados, além das experiências profissionais, e as atribuições dessas pessoas no âmbito da empresa. Dentre essas atribuições, foram identificados cargos de coordenação e de especialistas nas áreas de Engajamento Comunitário e Terceiro Setor; Inclusão Social e Bem-estar; Empreendedorismo e Renda; Inovação Social e Tecnologias Digitais; e Jurídica sobre Terceiro Setor, com experiência em gestão de projetos, sendo identificado um profissional com experiência em análise de projetos culturais.

Entretanto, para os 15 avaliadores restantes não foram disponibilizados pela Fundação Renova os respectivos currículos, conforme foi solicitado na Nota Técnica CT-ECLET nº 51/2023, o que impossibilitou a verificação do atendimento aos critérios apresentados na proposta técnica da empresa CIEDS para todos os avaliadores. Sobre essa questão, a equipe do PG013 informou à EY que os currículos desses 15 profissionais foram enviados pelo CIEDS a dois colaboradores já desligados da Fundação Renova, não sendo possível localizar os documentos para disponibilização à EY.

Destaca-se que, após avaliação das bases de dados extraídas da plataforma Prosas em 30 de maio de 2023, foram identificados 21 pareceristas, sendo observado que um deles não consta nas relações de avaliadores disponibilizadas pela Fundação Renova. Conforme esclarecido pela Fundação Renova, este profissional integrou a equipe posteriormente, a partir do período de recursos, portanto, não foi incluído nas relações de avaliadores disponibilizadas. Para o profissional em questão, foi encaminhada a Declaração de Vínculos assinada em agosto de 2022, contudo, o seu currículo não foi disponibilizado.

Sobre a validação, pela Fundação Renova, dos profissionais indicados pelo CIEDS para compor a Comissão Avaliadora, foi observado em uma troca de e-mails entre as duas instituições, datada de 18 de maio de 2022, que o CIEDS apresentou a listagem de 14 profissionais para composição da Comissão Avaliadora e, em resposta, a Fundação Renova solicitou a assinatura da Declaração de Vínculos pelos avaliadores. Posteriormente, em 31 de maio de 2022, foi apresentada pelo CIEDS outra listagem contendo os nomes dos demais 11 profissionais, não sendo identificado o retorno da Fundação Renova após esse envio. Dessa forma, não foi possível verificar a validação desses 11 profissionais pela Fundação Renova.

Diante do exposto, foram identificados, nas bases de dados extraídas da plataforma Prosas, 21 pareceristas que formaram a Comissão Avaliadora da segunda edição do Edital Doce. Dentre eles, para 11 não foram identificadas evidências de validação destes profissionais pela Fundação Renova, conforme previsto na proposta técnica do CIEDS, e, para 13 profissionais, não foram disponibilizados os currículos para identificação das respectivas experiências. Adicionalmente, foram identificados cinco pareceristas na documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova que não constam nas bases de dados extraídas da plataforma Prosas.

Comentários da Fundação Renova: Adicionamos que durante o processo de seleção da segunda edição do Edital Doce, alguns membros da Comissão Avaliadora foram substituídos ao longo do processo e desta forma, novos profissionais foram inseridos a fim de não comprometer o cronograma do projeto.

3.2.4. Verificação de evidências da divulgação, pela Fundação Renova, das propostas classificadas, conforme as datas previstas nas minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce

Foram disponibilizados pela Fundação Renova três arquivos, em formato “.pdf”, contendo o detalhamento das propostas classificadas nas modalidades 1, 2 e 3 da segunda edição do Edital Doce. Uma vez previsto nas minutas das três modalidades que esse resultado deveria ser divulgado no dia 17 de agosto de 2022, foi realizada pela EY uma busca pela listagem das propostas classificadas no âmbito da segunda edição do Edital Doce nos sites da

Fundação Renova e da plataforma Prosas, nos quais essa informação não foi identificada. Nesse sentido, foi esclarecido pela Fundação Renova que a listagem das propostas classificadas, correspondente ao resultado parcial, foi retirada da página do Edital Doce quando da divulgação da listagem das propostas aprovadas, de modo a não gerar dúvidas nos proponentes.

Diante disso, para evidenciar a divulgação das propostas classificadas conforme a data prevista nas minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce, foram encaminhados pela Fundação Renova três e-mails, apresentados a seguir:

- Um deles foi enviado por um ponto focal do PG013 às equipes de Diálogo e de Relacionamento Institucional (RI) da Fundação Renova, no dia 17 de agosto de 2022, solicitando a divulgação de uma pílula de comunicação que informa que o resultado preliminar das modalidades 1, 2 e 3 da segunda edição do Edital Doce está disponível, bem como as datas das próximas etapas do edital.
- O segundo e-mail foi enviado por um ponto focal do PG013, no dia 18 de agosto de 2022, a uma profissional de uma empresa terceirizada, solicitando a inclusão de uma observação relativa à listagem de propostas classificadas e não classificadas no âmbito da segunda edição do Edital Doce no site da Fundação Renova. Junto à solicitação, foi incluída uma captura de tela do referido site, que demonstra que o resultado parcial já havia sido publicado na data de envio do e-mail.
- O outro e-mail foi enviado por profissional da mesma empresa terceirizada, no dia 22 de agosto de 2022, à equipe do PG013, contendo os links de publicações nas páginas da Fundação Renova no "Twitter", "LinkedIn" e "Facebook". Ao acessar tais links, observou-se que as publicações, datadas do mesmo dia em que o e-mail foi enviado, informavam sobre a divulgação do resultado parcial da segunda edição do Edital Doce no site da Fundação Renova.

A partir das evidências disponibilizadas, foi possível verificar evidências da divulgação, pela Fundação Renova, das propostas classificadas, conforme as datas previstas nas minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce. Contudo, ressalta-se que não foi possível verificar os documentos contendo os resultados parciais de cada modalidade diretamente do site da Fundação Renova, visto que estes foram retirados da página quando da divulgação do resultado final. Dessa forma, os documentos foram disponibilizados à EY, pela Fundação Renova, para execução do procedimento a seguir.

Comentários da Fundação Renova: Não foram apresentados comentários.

3.2.5. Verificação de evidências da divulgação, pela Fundação Renova, das propostas aprovadas, conforme as datas previstas nas minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce, observando se a classificação corresponde à verificada na documentação suporte, bem como realização de conferência entre a pontuação final e a listagem de propostas classificadas

Verificação da divulgação, pela Fundação Renova, das propostas aprovadas, conforme as datas previstas nas minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce

Conforme as minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce, a data prevista para divulgação das propostas aprovadas era 05 de setembro de 2022. Contudo, a partir de consulta no site da Fundação Renova no dia 11 de maio de 2023, foi observado o registro da realização de uma retificação no resultado no dia 12 de setembro de 2022.

De acordo com a Fundação Renova, na publicação realizada no dia 05 de setembro de 2022, algumas propostas foram divulgadas com o status “Aprovado aguardando a conclusão da Análise de Compliance”. Dessa forma, no dia 12 de setembro de 2022, após a conclusão das análises por parte do Compliance, a lista de aprovados foi divulgada novamente.

A EY solicitou à Fundação Renova as listagens divulgadas no dia 05 de setembro de 2022, sendo disponibilizada apenas a referente à Modalidade 3, na qual foi identificado que duas propostas receberam o status informado. Após verificação na listagem divulgada para a modalidade no dia 12 de setembro de 2022, foi identificado que ambas foram aprovadas.

Para corroborar a publicação do resultado no dia 05 de setembro de 2022, foi disponibilizada pela Fundação Renova uma troca de e-mails entre profissionais da Fundação Renova, incluindo pontos focais do PG013, acerca da divulgação do resultado final da segunda edição do Edital Doce. No último e-mail desse histórico, datado de 05 de setembro de 2022, às 17h33, foi informado por um dos profissionais da Fundação Renova, de área não identificada pela EY, que o resultado foi publicado. Ademais, foi disponibilizado um e-mail enviado por um ponto focal do PG013 às equipes de Diálogo e de RI da Fundação Renova, no mesmo dia, às 17h41, solicitando a divulgação de uma pílula de comunicação que informa que o resultado final das três modalidades da segunda edição do Edital Doce está disponível, sendo possível corroborar que o resultado foi divulgado na data prevista.

Comentários da Fundação Renova: Não foram apresentados comentários.

Verificação da correspondência entre as informações identificadas para as propostas divulgadas como aprovadas e a documentação suporte

Para execução deste procedimento, a EY considerou as bases de dados extraídas da plataforma Prosas em 30 de maio de 2023, referentes às três modalidades da segunda edição do Edital Doce, bem como as listagens de propostas classificadas, disponibilizadas pela Fundação Renova no âmbito do procedimento 3.2.4, e de propostas aprovadas, obtidas pela EY por meio do site da Fundação Renova¹, em 11 de maio de 2023. Vale ressaltar que a listagem de propostas aprovadas, publicada no site da Fundação Renova em 12 de setembro de 2022, contempla apenas os nomes das propostas e de seus respectivos proponentes, bem como a localidade de atuação da proposta. Sendo assim, nos procedimentos em que a pontuação e os valores aprovados para as propostas foram verificados, foram considerados os demais documentos citados. As verificações realizadas estão apresentadas a seguir.

Inicialmente, a EY verificou o total de inscrições recebidas e as respectivas classificações conforme as bases de dados da plataforma Prosas, obtendo os resultados apresentados na Tabela 5 a seguir.

Tabela 5 - Total de propostas recebidas no âmbito da segunda edição do Edital Doce conforme as bases de dados da plataforma Prosas

Classificação no campo “Situação”	Modalidade 1	Modalidade 2	Modalidade 3	Total
Propostas aprovadas	171	59	32	262
Propostas reprovadas	636	69	44	749
Em diligência ①	1	0	0	1
Total por modalidade	808	128	76	1.012

① Foi observado que uma das propostas possui situação “Em diligência” na base de dados da plataforma Prosas referente à Modalidade 1, contudo, foram identificadas as respectivas avaliação e pontuação no

documento. Vale ressaltar que a proposta em questão não foi identificada pela EY na listagem de propostas classificadas divulgada pela Fundação Renova em agosto de 2022. Sobre essa questão, a Fundação Renova informou que a proposta foi recebida e diligenciada, e, devido a um erro da plataforma, o status da inscrição deixou de ser "diligência respondida" e se tornou "em rascunho". Com isso, a proposta não estava exibida no painel gerencial da plataforma à época da extração da listagem. Posteriormente, após atualizações, a plataforma retornou a proposta para o painel gerencial, ficando a mesma com o status "Em diligência".

Na sequência, foi verificado se a listagem de propostas aprovadas, divulgada em 12 de setembro de 2022, é correspondente às propostas identificadas nas bases de dados extraídas da plataforma Prosas com essa mesma classificação. Após confrontar essas informações, foram observados os resultados dispostos na Tabela 6.

Tabela 6 - Verificação da correspondência entre as propostas aprovadas conforme divulgado pela Fundação Renova e conforme as bases de dados da plataforma Prosas

Modalidade do Edital Doce	Propostas aprovadas conforme a listagem divulgada pela Fundação Renova	Propostas aprovadas conforme as bases de dados da plataforma Prosas	Diferença
Modalidade 1	170	171	1 ①
Modalidade 2	60	59	-1 ①
Modalidade 3	33	32	-1 ②
Total	263	262	-1

① Foi observado pela EY que a divergência de uma proposta para as modalidades 1 e 2 se deve ao fato de que uma das propostas consta na base de dados da Modalidade 1, contudo, foi divulgada pela Fundação Renova como aprovada no âmbito da Modalidade 2. Em resposta, a Fundação Renova informou que, de fato, a proposta foi inscrita e "classificada" na Modalidade 1. Porém, devido ao teto orçamentário do município de Marilândia (MG), ela não seria aprovada nessa modalidade. Sendo assim, considerando que não houve projetos aprovados no referido município na Modalidade 2, e, por se tratar de uma modalidade reparatória, a Fundação Renova optou por aprovar o projeto no âmbito da Modalidade 2. Contudo, ressalta-se que não foi identificado pela EY, nas minutas da segunda edição do Edital Doce, a previsão de trocas de projetos entre as modalidades.

② Para a Modalidade 3, foi observada a divulgação, como aprovadas, de quatro propostas que constam como reprovadas na base de dados da plataforma Prosas. Por outro lado, foram identificadas três propostas classificadas como aprovadas na base de dados da plataforma Prosas que não foram divulgadas como tal. Sobre essa inconsistência, a Fundação Renova esclareceu que, ao final do processo de seleção, foi observado que as três propostas que constam como aprovadas na base de dados da Modalidade 3 da plataforma Prosas estavam em duplicidade com propostas aprovadas no âmbito da Modalidade 1. Dessa forma, elas foram consideradas nesta modalidade, sendo possível incluir outros quatro projetos, que estavam como suplentes, na Modalidade 3.

A partir do exposto, a EY verificou que as três propostas duplicadas foram divulgadas como aprovadas no âmbito da Modalidade 1, sendo possível corroborar o esclarecimento apresentado pela Fundação Renova.

Por fim, foi informado que, devido a uma limitação na plataforma Prosas, não foi possível efetuar a alteração de status para os projetos substitutos, impedindo que eles ficassem com status "Aprovado" na plataforma, portanto, só foram indicados na lista oficial divulgada pela Fundação Renova.

Adicionalmente, a EY verificou que as localidades de atuação das propostas aprovadas estão de acordo com as localidades previstas no Anexo I das minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce. Nesse sentido, também foi verificado que as propostas relacionadas ao eixo de Turismo, aprovadas no âmbito da Modalidade 1, são direcionadas a localidades previstas no Anexo II da minuta da referida modalidade.

Em relação à verificação dos valores estabelecidos para cada modalidade, conforme as respectivas minutas, a partir dos esclarecimentos apresentados pela Fundação Renova, foram considerados os valores das propostas divulgadas como aprovadas por meio das listagens publicadas no site da Fundação Renova, sendo obtidos os resultados apresentados na Tabela 7.

Tabela 7 - Verificação dos valores das propostas aprovadas nas três modalidades da segunda edição do Edital Doce

Modalidade do Edital Doce	Valor aprovado conforme a respectiva minuta	Soma dos valores das propostas aprovadas	Diferença
Modalidade 1	R\$ 12.600.000,00	R\$ 11.099.307,70	R\$ 1.500.692,30
Modalidade 2	R\$ 9.000.000,00	R\$ 9.014.150,25	- R\$ 14.150,25 ①
Modalidade 3	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.016.756,20	- R\$ 16.756,20 ②
Total	R\$ 23.600.000,00	R\$ 22.130.214,15	R\$ 1.469.785,85

① A diferença se deve à consideração de uma proposta, inicialmente aprovada no âmbito da Modalidade 1, na Modalidade 2, que é reparatória, conforme apresentado anteriormente.

② A diferença se deve à substituição, no âmbito da Modalidade 3, de três propostas, que foram aprovadas no âmbito da Modalidade 1, por quatro propostas suplentes, conforme apresentado anteriormente.

Para a Modalidade 1, além do valor total, foi prevista uma segregação de valores por município, conforme apresentado no Anexo I da respectiva minuta. Sendo assim, a EY verificou que os valores das propostas aprovadas estavam de acordo com essa premissa, conforme disposto na Tabela 8.

Tabela 8 - Verificação dos valores aprovados por município no âmbito da Modalidade 1 da segunda edição do Edital Doce

Município	Valores de referência	Soma dos valores das propostas aprovadas por município	Diferença entre os valores de referência e os valores aprovados
Aimorés (MG)	R\$ 196.333,60	R\$ 193.095,91	R\$ 3.237,69
Alpercata (MG)	R\$ 188.378,22	R\$ 188.378,22	-
Baixo Guandu (ES)	R\$ 667.272,19	R\$ 667.272,19	-
Barra Longa (MG)	R\$ 321.833,47	R\$ 321.833,47	-
Belo Oriente (MG)	R\$ 209.101,25	R\$ 185.155,00	R\$ 23.946,25
Bom Jesus do Galho (MG)	R\$ 122.757,11	R\$ 120.189,02	R\$ 2.568,09
Bugre (MG)	R\$ 188.378,22	R\$ 188.378,22	-
Caratinga (MG)	R\$ 239.859,48	R\$ 227.826,00	R\$ 12.033,48
Colatina (ES)	R\$ 719.717,02	R\$ 700.782,63	R\$ 18.934,39
Conselheiro Pena (MG)	R\$ 203.828,33	R\$ 203.828,33	-
Córrego Novo (MG)	R\$ 103.943,56	R\$ 35.938,00	R\$ 68.005,56
Dionísio (MG)	R\$ 229.335,80	R\$ 229.335,80	-
Fernandes Tourinho (MG)	R\$ 188.378,22	R\$ 48.990,00	R\$ 139.388,22
Galileia (MG)	R\$ 332.985,80	①	R\$ 332.985,80
Governador Valadares (MG)	R\$ 494.513,72	R\$ 413.238,00	R\$ 81.275,72
Iapu (MG)	R\$ 109.542,46	R\$ 109.458,00	R\$ 84,46
Ipaba (MG)	R\$ 182.135,19	R\$ 182.135,19	-
Ipatinga (MG)	R\$ 215.764,38	R\$ 215.337,18	R\$ 427,20
Itueta (MG)	R\$ 109.542,46	R\$ 95.901,03	R\$ 13.641,43
Linhares (ES)	R\$ 2.527.384,94	R\$ 2.527.384,94	-
Mariana (MG)	R\$ 1.413.289,61	R\$ 1.362.251,56	R\$ 51.038,05
Marilândia (ES)	R\$ 507.896,06	R\$ 436.638,35	R\$ 71.257,71
Marliéria (MG)	R\$ 116.482,78	R\$ 101.192,78	R\$ 15.290,00
Naque (MG)	R\$ 188.378,22	R\$ 184.725,00	R\$ 3.653,22
Periquito (MG)	R\$ 319.771,15	R\$ 173.555,00	R\$ 146.216,15
Pingo D'Água (MG)	R\$ 109.542,46	R\$ 109.542,46	-
Raul Soares (MG)	R\$ 116.482,78	R\$ 24.984,00	R\$ 91.498,78

Município	Valores de referência	Soma dos valores das propostas aprovadas por município	Diferença entre os valores de referência e os valores aprovados
Resplendor (MG)	R\$ 129.022,00	R\$ 68.340,20	R\$ 60.681,80
Rio Casca (MG)	R\$ 178.749,88	R\$ 178.749,88	-
Rio Doce (MG)	R\$ 315.851,62	R\$ 155.300,00	R\$ 160.551,62
Santa Cruz do Escalvado (MG)	R\$ 309.173,63	R\$ 309.173,63	-
Santana do Paraíso (MG)	R\$ 184.962,15	R\$ 154.227,00	R\$ 30.735,15
São Domingos do Prata (MG)	R\$ 122.757,11	R\$ 114.826,91	R\$ 7.930,20
São José do Goiabal (MG)	R\$ 178.749,88	R\$ 178.749,88	-
São Pedro dos Ferros (MG)	R\$ 103.943,56	R\$ 53.940,00	R\$ 50.003,56
Sem Peixe (MG)	R\$ 178.749,88	R\$ 94.090,00	R\$ 84.659,88
Sobralia (MG)	R\$ 103.943,56	R\$ 73.295,66	R\$ 30.647,90
Timóteo (MG)	R\$ 138.732,26	R\$ 138.732,26	-
Tumiritinga (MG)	R\$ 332.536,00	R\$ 332.536,00	-
Total	R\$ 12.600.000,01	R\$ 11.099.307,70	R\$ 1.500.692,31

① Não foram identificadas propostas aprovadas para o município de Galileia (MG).

Observando as premissas estabelecidas no tópico “5. Recursos financeiros por perfil de proponente” das minutas das três modalidades, a EY verificou os valores das propostas aprovadas e o tipo de pessoa que as submeteu, conforme o campo homônimo identificado nas bases de dados da plataforma Prosas, sendo obtidos os resultados apresentados nas Tabelas 9, 10 e 11, a seguir.

Tabela 9 - Verificação dos valores máximos e mínimos previstos na minuta da Modalidade 1, conforme as informações identificadas na base de dados da plataforma Prosas

Tipo de pessoa	Verificação dos valores máximos			Verificação dos valores mínimos		
	Valores máximos	Valores aprovados	Verificação EY	Valores mínimos	Valores aprovados	Verificação EY
Pessoa física ①	R\$ 25.000,00	R\$ 195.531,80	Valor superior	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Grupo Informal ou Coletivo ②	R\$ 25.000,00	R\$ 194.654,00	Valor superior	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Ok	R\$ 25.000,01	R\$ 42.217,02	Ok
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos ③	R\$ 200.000,00	R\$ 199.560,00	Ok	R\$ 25.000,01	R\$ 24.916,00	Valor inferior

① Foram identificadas cinco propostas apresentadas por pessoa física com valores superiores a R\$ 25.000,00. Sobre essa questão, a Fundação Renova informou que os proponentes são Microempreendedores Individuais (MEI), sendo que, para essa categoria, são previstos os mesmos limites de valores de pessoa jurídica, conforme a minuta da Modalidade 1. Adicionalmente, foram disponibilizadas evidências que corroboram a informação apresentada.

② Referente à proposta submetida por grupo informal ou coletivo que ultrapassou o valor estabelecido na minuta da Modalidade 1, a Fundação Renova esclareceu que o proponente é uma organização sem fins lucrativos, para a qual também são previstos os mesmos limites de valores de pessoa jurídica, conforme a minuta citada. Nesse sentido, também foram apresentadas as respectivas evidências.

③ Sobre a proposta com valor inferior ao estabelecido na minuta da Modalidade 1, foi esclarecido pela Fundação Renova que o proponente fez sua inscrição na plataforma Prosas pelo usuário da organização a qual representa, mas que se trata de pessoa física, conforme documentação suporte apresentada.

Tabela 10 - Verificação dos valores máximos e mínimos previstos na minuta da Modalidade 2, conforme as informações identificadas na base de dados da plataforma Prosas

Tipo de pessoa ①	Verificação dos valores máximos			Verificação dos valores mínimos		
	Valores máximos	Valores aprovados	Verificação EY	Valores mínimos	Valores aprovados	Verificação EY
Grupo Informal ou Coletivo ②	R\$ 60.000,00	R\$ 197.482,00	Valor superior	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos ③	R\$ 200.000,00	R\$ 199.986,93	Ok	R\$ 60.000,01	R\$ 22.532,00	Valor inferior
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	Ok	R\$ 60.000,01	R\$ 65.700,00	Ok

① A minuta da Modalidade 2 não estabelece valores para as propostas elaboradas por pessoa física. Vale ressaltar que foram identificadas propostas entre R\$ 48.436,00 e R\$ 197.500,00.

② Referente à proposta submetida por grupo informal ou coletivo que ultrapassou o valor estabelecido na minuta da Modalidade 2, a Fundação Renova esclareceu que o proponente é uma organização sem fins lucrativos, para a qual também são previstos os mesmos limites de valores de pessoa jurídica, conforme a minuta citada. Nesse sentido, também foram apresentadas as respectivas evidências.

③ Sobre a proposta com valor inferior ao estabelecido na minuta da Modalidade 2, foi esclarecido pela Fundação Renova que o proponente é uma organização sem fins lucrativos e que a equipe de seleção não se atentou ao valor mínimo determinado para proponentes dessa categoria. Foi complementado que esse ponto de atenção foi comunicado à Comissão Avaliadora da terceira edição do Edital Doce.

Tabela 11 - Verificação dos valores máximos e mínimos previstos na minuta da Modalidade 3, conforme as informações identificadas na base de dados da plataforma Prosas

Tipo de pessoa	Verificação dos valores máximos			Verificação dos valores mínimos		
	Valores máximos	Valores aprovados	Verificação EY	Valores mínimos	Valores aprovados	Verificação EY
Pessoa física ①	R\$ 25.000,00	R\$ 106.447,00	Valor superior	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Grupo Informal ou Coletivo	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	Ok	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Pessoa Jurídica sem Fins Lucrativos	R\$ 200.000,00	R\$ 173.074,81	Ok	R\$ 25.000,01	R\$ 33.478,07	Ok
Pessoa Jurídica com Fins Lucrativos	R\$ 200.000,00	R\$ 148.144,73	Ok	R\$ 25.000,01	R\$ 80.300,00	Ok

① Foram identificadas duas propostas apresentadas por pessoa física com valores superiores a R\$ 25.000,00. Sobre essa questão, a Fundação Renova informou que os proponentes são Microempreendedores Individuais (MEI), sendo que, para essa categoria, são previstos os mesmos limites de valores de pessoa jurídica, conforme a minuta da Modalidade 3. Adicionalmente, foram disponibilizadas evidências que corroboram a informação apresentada.

Além das verificações apresentadas acima, a EY confrontou as 263 propostas divulgadas como aprovadas com as respectivas classificações identificadas no campo "Parecer Final" da listagem de propostas classificadas. A partir dessa verificação, foram identificados os resultados apresentados na Tabela 12.

Tabela 12 - Confronto entre as listagens de propostas classificadas e aprovadas divulgadas pela Fundação Renova

Status apresentado no campo "Parecer Final" da listagem de propostas classificadas	Modalidade 1	Modalidade 2	Modalidade 3	Total
Proposta Aprovada	117	56	26	199
Proposta Aprovada (Aguardando Compliance)	14	3	0	17
Proposta Aprovada como Suplente	20	0	3	23
Proposta Aprovada como Suplente (Aguardando Compliance)	5	0	1	6

Status apresentado no campo "Parecer Final" da listagem de propostas classificadas	Modalidade 1	Modalidade 2	Modalidade 3	Total
Proposta Reprovada ①	14	1	3	18
Total por modalidade	170	60	33	263

① Para as 18 propostas classificadas inicialmente como "Reprovadas", a EY solicitou evidências do envio dos recursos pelos respectivos proponentes, que ocasionaram a mudança no parecer. Para 14 propostas, a Fundação Renova disponibilizou evidências de que os recursos enviados por meio da plataforma Prosas foram deferidos. Para uma proposta, a Fundação Renova esclareceu que a inscrição foi realizada em duplicidade, sendo uma proposta reprovada e a outra aprovada, sem necessidade de envio de recursos, o que foi verificado pela EY.

Ademais, foi informado que as três propostas restantes não foram classificadas como reprovadas em nenhum momento, portanto, não enviaram recurso, o que diverge do identificado pela EY na listagem de propostas classificadas. Nesse sentido, foi destacado pela Fundação Renova que, em alguns casos, as propostas tiveram avaliação modificada ao longo do processo de seleção, após o envio de diligências. Entretanto, não foram encaminhadas evidências à EY que corroboram as mudanças identificadas.

Por fim, foi realizada conferência entre a pontuação final, conforme as bases de dados da plataforma Prosas, e a listagem de propostas classificadas, correspondente ao resultado parcial, para verificação de eventuais alterações nas notas não justificadas pela Fundação Renova. Os resultados obtidos estão apresentados na Tabela 13.

Tabela 13 - Conferência entre a pontuação final conforme as bases de dados da plataforma Prosas e a listagem de propostas classificadas

Classificação	Modalidade 1		Modalidade 2		Modalidade 3	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Pontuações correspondem	775	96%	128	100%	72	95%
Pontuação aumentada	26	3%	0	0%	1	1%
Ajuste na pontuação é condizente com a documentação suporte ①	21	3%	0	0%	1	1%
Ajuste na pontuação não é condizente com a documentação suporte	5 ②	1%	0	0%	0	0%
Pontuação reduzida	6	1%	0	0%	3	4%
Não foi identificada avaliação que embasa a pontuação divulgada	4 ③	0%	0	0%	1 ⑤	1%
Ajuste na pontuação não é condizente com a documentação suporte	2 ④	0%	0	0%	2 ⑥	3%
Total	807	100%	128	100%	76	100%

① Foi identificado que as propostas tiveram o recurso deferido, obtendo nota superior à primeira avaliação realizada.

② Para duas propostas, apesar da apresentação de recursos, foi identificada apenas uma avaliação na base de dados da plataforma Prosas. Para uma dessas propostas, foi informado pela Fundação Renova que não houve nova avaliação, pois o recurso foi indeferido. Dessa forma, não foi possível identificar o motivo da alteração na pontuação. Para a outra proposta, foi esclarecido que a mesma recebeu duas avaliações no sistema, de dois pareceristas distintos, contudo, a avaliação de um deles não possui nota, mas contém o parecer indicando que a proposta está duplicada. Complementarmente, foi disponibilizada pela Fundação Renova uma captura de tela da plataforma Prosas que corrobora o esclarecimento apresentado.

Diante dessa informação, foi verificado pela EY se a nota apresentada na base de dados da plataforma Prosas para a proposta em questão é igual à nota da proposta correspondente. Foi identificado que, apesar de terem recebido as mesmas pontuações nos 11 critérios avaliados, elas obtiveram notas distintas, visto que, para uma das propostas, o critério "Participação do Proponente em ações da Fundação Renova" recebeu nota zero, enquanto para a outra proposta esse campo foi deixado em branco, sendo verificado

que essa diferença na forma de preenchimento impactou o cálculo da pontuação. Diante da identificação dessa inconsistência, a EY realizou procedimentos adicionais, cujos resultados estão apresentados no tópico a seguir.

Para uma outra proposta, embora o recurso tenha sido deferido, a pontuação da segunda avaliação foi inferior à da primeira. No tocante a essa proposta, a Fundação Renova informou que a segunda nota foi superior à primeira, porém não foram apresentadas evidências que corroborem a afirmação. Ao consultar a base de dados da plataforma Prosas, a EY identificou que, para o critério “Potencial de impacto”, foi concedida nota 10 na primeira avaliação, mas o campo foi deixado em branco na segunda avaliação.

Adicionalmente, foi identificado, para duas propostas duplicadas, que totalizaram quatro registros na base de dados, que: (1) uma das propostas duplicadas recebeu nota 5,62, mas ambas foram divulgadas como 4.1, e (2) uma das propostas duplicadas recebeu nota 8,69, mas ambas foram divulgadas como 0. Sobre essa questão, a Fundação Renova informou que as notas das propostas foram divulgadas de forma errônea e que, apesar disso, ambas foram publicadas como reprovadas e a nota de cada proposta foi inserida corretamente no sistema.

③ Não foi identificada pela EY, na base de dados da plataforma Prosas, a avaliação das quatro propostas, que ficaram com pontuação zero na referida base. Contudo, conforme parecer, as propostas foram desclassificadas de acordo com o item 9.5.4 – Análise de Compliance (Eliminatória) das minutas da segunda edição do Edital Doce, que prevê que a Fundação Renova deve verificar a viabilidade de parceria com os projetos inscritos por meio da análise do Questionário de *Due Diligence* (QDD) e documentos complementares.

④ Não foi identificado pela EY o envio de recursos para duas propostas aprovadas que, contudo, tiveram a nota alterada. Nesse sentido, a Fundação Renova informou que, durante o período de seleção, podem ser realizadas aberturas de diligências para que os proponentes possam adequar a documentação ou informações ao solicitado pelo Edital Doce. Dessa forma, os proponentes não precisam aguardar o período de recursos para fazer ajustes na proposta após a primeira análise dos pareceristas. Vale ressaltar que não foram apresentadas evidências que corroborem o esclarecimento fornecido para os dois casos em questão.

⑤ Não foi identificada pela EY, na base de dados da plataforma Prosas, a avaliação de uma das propostas, que ficou com pontuação zero na referida base. Contudo, conforme o parecer, a proposta atende aos requisitos e foi classificada como aprovada. De acordo com a Fundação Renova, pode ter ocorrido algum equívoco na plataforma Prosas, visto que a base de dados utilizada pela equipe do Programa à época da seleção registra a aprovação do projeto com a pontuação de 8,56. Para corroborar o esclarecimento, o documento foi disponibilizado à EY, no qual foi identificada a avaliação da proposta em questão, que totalizou a pontuação informada.

Adicionalmente, foi disponibilizado à EY um e-mail enviado pelo CIEDS à Fundação Renova em 12 de setembro de 2022, com anexos contendo o resultado da segunda edição do Edital Doce, nos quais foi possível visualizar as notas das propostas aprovadas. No documento referente às modalidades 2 e 3, foi identificado que a nota corresponde à informada pela Fundação Renova.

⑥ Uma das propostas recebeu nota zero por estar duplicada, mas foi divulgada como 6,56, de acordo com a pontuação atribuída à proposta equivalente. Da mesma forma, outra proposta duplicada recebeu nota zero, mas foi divulgada como 8,08, conforme a proposta equivalente. Sobre essa questão, a Fundação Renova informou que as notas das propostas foram divulgadas de forma errônea e que, apesar disso, ambas foram publicadas como reprovadas e a nota de cada proposta foi inserida corretamente no sistema.

Comentários da Fundação Renova: Sobre as informações contidas na “Tabela 7 - Verificação dos valores das propostas aprovadas nas três modalidades da segunda edição do Edital Doce”, reiteramos que as Modalidades 2 e 3 são de cunho reparatório e por isso, os valores apresentados nos orçamentos previstos inicialmente possuem base na estimativa de investimento da Fundação Renova aos projetos apoiados, entretanto, não há impeditivos em elevar o teto orçamentário previamente estabelecido.

No tocante a “Tabela 10 - Verificação dos valores máximos e mínimos previstos na minuta da Modalidade 2, conforme as informações identificadas na base de dados da plataforma Prosas”, lembramos que a Modalidade 2 não contempla projetos desenvolvidos por pessoa física, porém, os projetos desenvolvidos por Grupo Informal ou Coletivo necessariamente precisa de um representante legal pessoa física.

No caso da “Tabela 12 - Confronto entre as listagens de propostas classificadas e aprovadas divulgadas pela Fundação Renova”, para os projetos:

Chave de inscrição nº 1□□□□6: há o registro na plataforma Prosas de aprovação do projeto após cumprimento de diligência atualizando a nota o projeto para 9,37, conforme controle interno dos aprovados, porém ao extrair a lista dos classificados para divulgação parcial, a plataforma não atualizou a nova nota do projeto após a diligência, retornando para a nota inicial. Para este projeto houve a divulgação equivocada da lista de projetos classificados tendo em vista a nota apresentada na extração da plataforma, sobretudo, para avaliação final a comissão avaliadora havia o registro interno da nota atualizada.

Chave de inscrição nº 1□□□□5: há o registro na plataforma Prosas de aprovação do projeto após cumprimento de diligência atualizando a nota o projeto para 8,29, conforme controle interno dos aprovados, porém ao extrair a lista dos classificados para divulgação parcial, a plataforma não atualizou a nova nota do projeto após a diligência, retornando para a nota inicial. Para este projeto houve a divulgação equivocada da lista de projetos classificados tendo em vista a nota apresentada na extração da plataforma, sobretudo, para avaliação final a comissão avaliadora havia o registro interno da nota atualizada.

Chave de inscrição nº 1□□□□3: para este projeto não houve alteração de nota, conforme é possível verificar na base extraída do Prosas junto a auditoria. O fato ocorrido está no equívoco na classificação do status da proposta na lista de projetos classificados, enviado como reprovado, contudo, o projeto está como aprovado na plataforma e no controle interno.

Para a “Tabela 13 - Conferência entre a pontuação final conforme as bases de dados da plataforma Prosas e a listagem de propostas classificadas”, para a proposta com chave de inscrição nº 1□□□□7, foi enviado à EY no dia 06/09/2023 as evidências de esclarecimentos no qual foi informado que por conta da atualização do Prosas em Março/2023, entendemos que tenha acontecido alguma alteração no sistema, pois nos arquivos anteriores extraídos à época da seleção a proposta foi aprovada com nota 9,60.

Recálculo da pontuação das propostas submetidas nas três modalidades da segunda edição do Edital Doce, segundo os critérios estabelecidos nos anexos das respectivas minutas, bem como verificação da classificação considerando as notas recalculadas pela EY

Inicialmente, foi verificado pela EY se os critérios e os pesos estabelecidos nos anexos⁴ das minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce foram observados durante a avaliação das propostas. A partir dessa verificação, foi identificado que, embora tenham sido seguidos os mesmos critérios para as três modalidades, os pesos considerados na avaliação e apresentados nos anexos foram divergentes, conforme apresentado nas Tabelas 14, 15 e 16 a seguir.

⁴ Foram consultados os documentos “Anexo_VIII_Matriz_de_Avaliacao.xlsx”, “Anexo_VII_Matriz_de_Avaliacao_modalidade_2_Retificada_01_04_2022.xlsx” e “Anexo_VIII_-_Matriz_de_Avaliacao.xlsx”, referentes às modalidades 1, 2 e 3, respectivamente, identificados na plataforma Prosas.

Tabela 14 - Verificação dos critérios apresentados na minuta da Modalidade 1 da segunda edição do Edital Doce

Critério	Peso identificado no anexo da minuta da Modalidade 1	Peso identificado na base de dados da plataforma Prosas	Verificação EY ①
Localidade de execução do projeto	N/A	1	Pesos divergem
Tipo de proponente	N/A	1	Pesos divergem
Capacidade do proponente	1	2	Pesos divergem
Participação do Proponente em ações da Fundação Renova	1	1	Pesos correspondem
Adequação às temáticas	1	2	Pesos divergem
Adequação ao contexto e Público beneficiado	2	4	Pesos divergem
Viabilidade do projeto	2	4	Pesos divergem
Potencial de impacto do projeto	2	4	Pesos divergem
Sustentabilidade do projeto	1	2	Pesos divergem
Análise Orçamentária	2	4	Pesos divergem
Verificação dos documentos apresentados	N/A	1	Pesos divergem

① Foi observado que os pesos classificados como “N/A” mudaram para “1”; os classificados como “1” mudaram para “2”, exceto pelo critério “Participação do Proponente em ações da Fundação Renova”; e os classificados como “2” mudaram para “4”.

Tabela 15 - Verificação dos critérios apresentados na minuta da Modalidade 2 da segunda edição do Edital Doce

Critério	Peso identificado no anexo da minuta da Modalidade 2	Peso identificado na base de dados da plataforma Prosas	Verificação EY ①
Localidade de execução do projeto	N/A	1	Pesos divergem
Tipo de organização	N/A	1	Pesos divergem
Capacidade da organização	2	4	Pesos divergem
Adequação às temáticas	1	2	Pesos divergem
Adequação ao contexto e Público beneficiado	2	4	Pesos divergem
Viabilidade do projeto	2	4	Pesos divergem
Potencial de impacto do projeto	2	4	Pesos divergem
Sustentabilidade do projeto	1	2	Pesos divergem
Verificação dos documentos apresentados	N/A	1	Pesos divergem
Análise Orçamentária	2	4	Pesos divergem

① Foi observado que os pesos classificados como “N/A” mudaram para “1”; os classificados como “1” mudaram para “2”; e os classificados como “2” mudaram para “4”.

Tabela 16 - Verificação dos critérios apresentados na minuta da Modalidade 3 da segunda edição do Edital Doce

Critério	Peso identificado no anexo da minuta da Modalidade 3	Peso identificado na base de dados da plataforma Prosas	Verificação EY ①
Localidade de execução do projeto	N/A	1	Pesos divergem
Tipo de proponente	N/A	1	Pesos divergem
Capacidade do proponente	1	2	Pesos divergem
Adequação às temáticas	1	2	Pesos divergem
Adequação ao contexto e Público beneficiado	2	4	Pesos divergem
Viabilidade do projeto	2	4	Pesos divergem

Critério	Peso identificado no anexo da minuta da Modalidade 3	Peso identificado na base de dados da plataforma Prosas	Verificação EY ①
Potencial de reparação do projeto	2	4	Pesos divergem
Sustentabilidade do projeto	1	2	Pesos divergem
Verificação dos documentos apresentados	N/A	1	Pesos divergem
Análise Orçamentária	2	4	Pesos divergem

① Foi observado que os pesos classificados como “N/A” mudaram para “1”; os classificados como “1” mudaram para “2”; e os classificados como “2” mudaram para “4”.

Sobre as divergências identificadas, a Fundação Renova informou que seu setor de Suprimentos, responsável pelo lançamento dos pesos na plataforma Prosas, solicitou aos encarregados esclarecimentos sobre um possível equívoco no registro manual, ou se a plataforma duplicou os pesos. Ademais, foi ressaltado que, de toda forma, o resultado do processo de seleção não foi impactado, visto que os pesos foram os mesmos para todas as propostas.

Na sequência, mediante a identificação pela EY, na base de dados da plataforma Prosas, de 80 propostas da Modalidade 1 com o campo referente à pontuação de critérios específicos em branco, bem como de oito propostas das modalidades 2 e 3 avaliadas em menos de 10 critérios, o que impactou na pontuação final de tais propostas, foi feito o recálculo pela EY da pontuação das propostas submetidas nas três modalidades da segunda edição do Edital Doce.

Vale ressaltar que, conforme informado pela Fundação Renova, para as propostas que receberam duas avaliações, foi considerada como pontuação final a média ponderada das notas obtidas, antes e após o período de recursos, visto que esse é o procedimento padrão da plataforma Prosas.

Os resultados obtidos estão apresentados na Tabela 17.

Tabela 17 - Resultados obtidos a partir do recálculo da pontuação das propostas submetidas no âmbito da segunda edição do Edital Doce

Classificação	Modalidade 1		Modalidade 2		Modalidade 3	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Propostas que receberam duas avaliações	30	3,72%	2	1,56%	3	3,95%
Nota igual à recalculada pela EY	18	2,22%	1	0,78%	1	1,32%
Nota maior que a recalculada pela EY	12 ①	1,49%	0	0,00%	0	0,00%
Nota menor que a recalculada pela EY	0	0,00%	1 ④	0,78%	2 ⑦	2,63%
Propostas que receberam uma avaliação	732	90,59%	111	86,72%	66	86,84%
Nota igual à recalculada pela EY	665	82,30%	111	86,72%	66	86,84%
Nota maior que a recalculada pela EY	67 ①	8,29%	0	0,00%	0	0,00%
Propostas que não receberam avaliação	46	5,69%	8	6,25%	6	7,89%
Proposta duplicada	34	4,21%	7	5,47%	5	6,58%
Proponente possui pendências junto à Fundação Renova	6 ②	0,74%	0	0,00%	0	0,00%
Proposta desclassificada em atendimento ao item 9.5.4 do edital	6 ③	0,74%	0	0,00%	0	0,00%
Proposta desclassificada em atendimento ao item 7.10 do edital	0	0,00%	1 ⑤	0,78%	0	0,00%

Classificação	Modalidade 1		Modalidade 2		Modalidade 3	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Parecer inconsistente com a ausência de avaliação	0	0,00%	0	0,00%	1 ⑧	1,32%
Propostas que receberam uma avaliação considerando menos critérios que o previsto na minuta da respectiva modalidade	0	0,00%	7	5,47%	1	1,32%
Nota maior que a recalculada pela EY	0	0,00%	7 ⑥	5,47%	1 ⑥	1,32%
Total	808	100,00%	128	100,00%	76	100,00%

① Das 80 propostas que tiveram um ou mais campos contendo a nota por critério avaliado deixado em branco, foi observado impacto no cálculo da pontuação para 79 delas. A EY verificou se a alteração na pontuação ocasionou mudança na classificação das propostas, conforme apresentado a seguir. Adicionalmente, a Fundação Renova apresentou sua avaliação individual para os casos nos quais essa inconsistência foi identificada, reiterando que não houve impacto à listagem de propostas aprovadas divulgada em 12 de setembro de 2022.

② Para cinco propostas, foi registrado no parecer que o proponente possui pendências junto à Fundação Renova. Nesse sentido, foi esclarecido pela equipe do Programa que, tendo em vista o estabelecido no item 9.9 da minuta da Modalidade 1⁵, os proponentes dessas cinco propostas haviam recebido notificação na primeira edição do Edital Doce, portanto, foram desclassificados.

③ O item 9.5.4 do edital, referente à Análise de Compliance (Eliminatória), prevê que a Fundação Renova, por meio da sua Gerência de Compliance, verificará a viabilidade de contratação do projeto selecionado, por meio da análise dos questionários de *Due Diligence*.

④ Para uma proposta, não foi considerada a média das duas avaliações recebidas para cálculo da pontuação final, sendo utilizada apenas a pontuação da primeira avaliação.

⑤ O item 7.10 do edital prevê que "O proponente que submeter propostas em mais de uma modalidade do Edital Doce, poderá ter, no máximo, 2 propostas contempladas independente da modalidade". Nesse sentido, foi verificado que um proponente submeteu a mesma proposta para três municípios distintos na Modalidade 1, Ipatinga (MG), Bugre (MG) e Santana do Paraíso (MG), que foram reprovadas; e para três municípios na Modalidade 2, Ipatinga (MG), Ipaba (MG) e Caratinga (MG), sendo a primeira reprovada e as outras duas aprovadas. Sobre essa questão, a Fundação Renova informou que as propostas não foram aprovadas na Modalidade 1 devido ao limite orçamentário dos municípios em que estão inscritas, mas que são consideradas como suplentes no controle interno mantido pela equipe do Programa.

⑥ Foi observado impacto no cálculo da pontuação para as oito propostas das modalidades 2 e 3 que foram avaliadas em menos de 10 critérios. A EY verificou se a alteração na pontuação ocasionou mudança na classificação das propostas, conforme apresentado a seguir. Adicionalmente, a Fundação Renova apresentou sua avaliação individual para os casos nos quais essa inconsistência foi identificada, reiterando que não houve impacto à listagem de propostas aprovadas divulgada em 12 de setembro de 2022.

⑦ Para duas propostas, não foi considerada a média das duas avaliações recebidas para cálculo da pontuação final, sendo utilizada apenas a pontuação da primeira avaliação.

⑧ Uma das propostas apresenta dois pareceres nos quais é informado que ela atende aos requisitos, contudo, sua avaliação não foi identificada pela EY na base de dados da plataforma Prosas e ela ficou com nota zero. Conforme apresentado anteriormente, a Fundação Renova esclareceu que pode ter ocorrido algum equívoco na plataforma Prosas, visto que a base de dados utilizada pela equipe do Programa à época da seleção registra a aprovação do projeto com a pontuação de 8,56, o que foi verificado pela EY.

⁵ O item 9.9 da minuta da Modalidade 1 da segunda edição do Edital Doce estabelece que "O proponente de projetos aprovados na primeira edição do Edital Doce que tiver recebido notificação pela Fundação Renova devido ao descumprimento de itens/regras do termo de investimento social será desclassificado".

Com base na pontuação identificada no procedimento anterior, a EY verificou a classificação das propostas no âmbito das três modalidades da segunda edição do Edital Doce, estando os resultados dispostos a seguir, por modalidade. Observa-se que, para as propostas que receberam duas avaliações, foi considerada a pontuação da segunda avaliação, apesar de a nota final ser uma média das duas avaliações.

Tabela 18 - Verificação da classificação das propostas no âmbito da Modalidade 1 da segunda edição do Edital Doce

Município	Quantidade de propostas aprovadas	Verificação EY	Observações
Aimorés (MG)	4	Classificação coerente	Sem observações.
Alpercata (MG)	2	Classificação coerente	Sem observações.
Baixo Guandu (ES)	7	Classificação coerente	Três propostas receberam nota 8,92, sendo as duas com menor valor aprovadas.
Barra Longa (MG)	5	Classificação coerente	Sem observações.
Belo Oriente (MG)	4	Classificação coerente	Sem observações.
Bom Jesus do Galho (MG)	5	Classificação coerente	Sem observações.
Bugre (MG)	3	Classificação coerente	A proposta com maior nota foi reprovada, contudo, o proponente teve duas propostas aprovadas na Modalidade 2.
Caratinga (MG)	4	Classificação coerente	Cinco propostas receberam nota 9,62, sendo as três com menor valor aprovadas.
Colatina (ES)	13	Classificação coerente com ressalvas	Três propostas receberam nota 8,92, sendo duas aprovadas e uma classificada como “Em diligência”. Nesse sentido, foi aprovada uma proposta com nota e valor inferiores à proposta em diligência. ①
Conselheiro Pena (MG)	3	Classificação coerente	Sem observações.
Córrego Novo (MG)	2	Classificação coerente	Sem observações.
Dionísio (MG)	3	Classificação coerente	Sem observações.
Fernandes Tourinho (MG)	2	Classificação coerente	Sem observações.
Governador Valadares (MG)	13	Classificação coerente	Sem observações.
Iapu (MG)	1	Classificação coerente com ressalvas	A EY observou que a nota da proposta aprovada para o município, 6,85, foi inferior à nota de outra proposta, 8,08. Diante disso, a Fundação Renova informou que deve ter ocorrido alguma alteração na plataforma Prosas, pois nos arquivos extraídos à época da seleção, a proposta foi aprovada com nota 9,37. ②
Ipaba (MG)	3	Classificação coerente	Sem observações.
Ipatinga (MG)	5	Classificação coerente	Nove propostas receberam nota 9,62, das quais duas foram aprovadas. Sobre essa questão, a Fundação Renova informou que foi considerado como critério de seleção o valor disponível e a relevância do projeto para o município.
Itueta (MG)	3	Classificação coerente	Sem observações.
Linhares (ES)	21	Classificação coerente	12 propostas tiveram nota 9,62, das quais oito foram aprovadas. Sobre essa questão, a Fundação Renova informou que foi considerado como critério de seleção o valor disponível e a relevância do projeto para o município.
Mariana (MG)	10	Classificação coerente com ressalvas	A EY observou que a nota de uma das propostas aprovadas para o município, 9,23, foi inferior à nota de uma proposta não aprovada, 9,38. Diante disso, a Fundação Renova informou que deve ter ocorrido alguma alteração na plataforma Prosas,

Município	Quantidade de propostas aprovadas	Verificação EY	Observações
			pois nos arquivos extraídos à época da seleção, a proposta foi aprovada com nota 9,60. ②
Marilândia (ES)	10	Classificação coerente	Sem observações.
Marliéria (MG)	3	Classificação coerente	Sem observações.
Naque (MG)	4	Classificação coerente	A proposta com a terceira maior nota não foi aprovada, sendo identificado que o valor solicitado para a sua execução é próximo ao total disponível para o município.
Periquito (MG)	2	Classificação coerente	Sem observações.
Pingo D'Água (MG)	3	Classificação coerente	Sem observações.
Raul Soares (MG)	1	Classificação coerente	Sem observações.
Resplendor (MG)	2	Classificação coerente	Sem observações.
Rio Casca (MG)	2	Classificação coerente	Sem observações.
Rio Doce (MG)	3	Classificação coerente	Sem observações.
Santa Cruz do Escalvado (MG)	3	Classificação coerente	Sem observações.
Santana do Paraíso (MG)	3	Classificação coerente	Quatro propostas não aprovadas receberam nota superior a uma das aprovadas. Contudo, foi informado pela Fundação Renova que a aprovação das propostas com nota superior ultrapassaria o montante disponível para o município, motivo pelo qual a proposta de nota inferior foi aprovada. Adicionalmente, uma dessas propostas foi submetida pelo proponente que teve duas propostas aprovadas na Modalidade 2.
São Domingos do Prata (MG)	5	Classificação coerente	Sem observações.
São José do Goiabal (MG)	2	Classificação coerente	Sem observações.
São Pedro dos Ferros (MG)	2	Classificação coerente	Sem observações.
Sem Peixe (MG)	1	Classificação coerente	Sem observações.
Sobralia (MG)	3	Classificação coerente	Sem observações.
Timóteo (MG)	2	Classificação coerente	Sem observações.
Tumiritinga (MG)	6	Classificação coerente	Sem observações.

① Conforme informado pela Fundação Renova e exposto anteriormente neste relatório, devido a um erro da plataforma Prosas, a proposta com status “Em diligência” não estava exibida no painel gerencial da plataforma à época da extração da listagem de propostas classificadas. Visto que não foi apresentado pela Fundação Renova o período em que a proposta ficou sem ser exibida no painel gerencial da plataforma Prosas, foi verificado se ela foi considerada quando da divulgação das propostas aprovadas. Após consulta ao anexo do e-mail enviado pelo CIEDS à Fundação Renova em 12 de setembro de 2022, contendo o resultado da segunda edição do Edital Doce, a proposta em questão não foi identificada.

② Além dos esclarecimentos apresentados na tabela, a Fundação Renova disponibilizou evidências que demonstram que as informações que constam na plataforma Prosas para as propostas em questão estão desconectadas no tempo. Por meio de capturas de tela da plataforma, foi observado pela EY que as diligências abertas para essas propostas estão datadas de 05 de setembro de 2022, mas o texto indica que o prazo de resposta foi até julho de 2022. Ademais, as avaliações estão datadas de 27 de março de 2023, ou seja, meses após o encerramento da segunda edição do edital.

Embora a Fundação Renova não tenha divulgado a pontuação das propostas aprovadas na publicação realizada no dia 12 de setembro de 2022, no e-mail enviado pelo CIEDS à Fundação Renova na referida data, foram identificados anexos contendo o resultado da segunda edição do Edital Doce, nos quais foi

possível visualizar as notas das propostas aprovadas. No documento referente à Modalidade 1, foi identificado que as notas correspondem às informadas pela Fundação Renova para esses dois casos.

Considerando os esclarecimentos e documentos apresentados pela Fundação Renova, foi verificado que não houve inconsistência na classificação das propostas para os municípios de Iapu (MG) e Mariana (MG), mas que as notas identificadas na plataforma Prosas para duas propostas desses municípios foram alteradas após a divulgação dos resultados da segunda edição do Edital Doce.

Em relação à Modalidade 2, foi identificado pela EY que as 59 propostas com as maiores pontuações e passíveis de aprovação foram consideradas aprovadas, estando a classificação coerente. Vale ressaltar que a proposta submetida no âmbito da Modalidade 1, mas divulgada como proposta aprovada no âmbito da Modalidade 2, obteve nota igual a 7,35, que é superior à da proposta aprovada na Modalidade 2 com menor nota, igual a 7,19.

Por fim, para a Modalidade 3, foi identificado pela EY que as 31 propostas com as maiores pontuações e passíveis de aprovação foram consideradas aprovadas, estando a classificação coerente. Conforme apresentado anteriormente neste relatório, dentre essas 31 propostas, constam três que estavam em duplicidade com propostas aprovadas no âmbito da Modalidade 1. Sendo assim, foi verificado pela EY que as quatro propostas que substituíram essas três no âmbito da Modalidade 3 eram as próximas na classificação, considerando os menores valores. Nesse sentido, foram identificadas outras quatro propostas com pontuação igual ou maior, mas que solicitaram valores acima das selecionadas.

Destaca-se que uma proposta aprovada, já apresentada neste relatório, está com nota zero na base de dados extraída da plataforma Prosas para a Modalidade 3. Contudo, de acordo com a Fundação Renova, pode ter ocorrido algum equívoco na plataforma, visto que a base de dados utilizada pela equipe do Programa à época da seleção registra a aprovação do projeto com a pontuação de 8,56, o que foi verificado pela EY.

Comentários da Fundação Renova: Não foram apresentados comentários.

Verificação das informações registradas na plataforma Prosas

Conforme exposto acima, foi informado pela Fundação Renova que, para três propostas, sendo duas da Modalidade 1 e uma da Modalidade 3, as pontuações consideradas pela equipe do Programa quando da classificação da segunda edição do Edital Doce foram divergentes daquelas identificadas pela EY nas bases de dados da plataforma Prosas extraídas em 30 de maio de 2023.

Adicionalmente, cumpre ressaltar que foi identificado pela EY que 278 propostas registradas nas bases de dados extraídas da plataforma Prosas possuem pareceres com datas posteriores à divulgação das propostas aprovadas, entre março e abril de 2023, sendo 181 da Modalidade 1, 60 da Modalidade 2, e 37 da Modalidade 3.

Sobre os pareceres datados dos dias 27 e 29 de março de 2023, a equipe da empresa responsável pela plataforma Prosas esclareceu que, em março deste ano, um dos membros da Comissão Avaliadora sinalizou que a plataforma não estava exibindo os pareceres feitos anteriormente. A partir disso, a referida equipe realizou a checagem dos dados e identificou que, após a divulgação do resultado da segunda edição do Edital Doce, a cópia dos pareceres e notas que é feita pela aplicação quando da divulgação dos resultados⁶ não foi gerada como deveria.

⁶ Foi informado que, quando uma proposta é aprovada e divulgada com esse status na plataforma Prosas, a inscrição original feita pelo proponente e identificada pela "chave de inscrição" é arquivada no sistema. Em seu lugar, a plataforma exibe uma cópia dessa inscrição, identificada pela "chave de aprovação". Quando essa cópia é criada, no ato da divulgação dos resultados, todas as informações sobre a proposta são copiadas, incluindo respostas de perguntas, arquivos, notas, pareceres, diligências etc.

Desse modo, a equipe da empresa Prosas realizou o procedimento para recuperação das informações diretamente no banco de dados, por meio de *script* realizado do dia 27 ao dia 29 de março de 2023.

Foi complementado que, por padrão, os campos referentes à criação e à última atualização dos pareceres são preenchidos com a data da última ação realizada nestes na plataforma, portanto, a data salva foi a do ajuste feito pela equipe da empresa Prosas. Como evidência, foi disponibilizada captura de tela do banco de dados para uma das propostas, como exemplo, na qual foi possível observar que, na linha correspondente à chave de inscrição, a data do parecer é 06 de julho de 2022, e, na linha correspondente à chave de aprovação, a data do parecer é 27 de março de 2023, o que corrobora o esclarecimento fornecido.

No tocante aos pareceres datados de 11 e 12 de abril de 2023, a equipe da empresa responsável pela plataforma Prosas informou que não encontrou solicitação de inserção via banco de dados, o que indica que o parecer foi inserido diretamente na plataforma. Nesse sentido, foi identificado pela EY que, para 12 casos, foi registrado que o parecer foi corrigido com a reclassificação da proposta após o período de recursos e, para um caso, foi registrado que a proposta atende aos requisitos do edital.

Diante das questões apresentadas, a EY solicitou a extração das informações da segunda edição do Edital Doce diretamente do banco de dados da plataforma Prosas, para verificação de eventuais ajustes nas pontuações. Contudo, foi informado pela equipe da empresa Prosas que o acompanhamento dessa extração pela EY vai contra a política de segurança da empresa e que o envio de informações que possibilitassem a validação dos dados extraídos pela EY também não seria possível, uma vez que a aplicação possui dados de todos os clientes e usuários na sua base.

Em vista disso, não foi possível verificar se houve outros ajustes na plataforma Prosas após a divulgação dos resultados da segunda edição do Edital Doce.

Comentários da Fundação Renova: Em relação as propostas que possuem notas e pareceres inseridos posteriormente à divulgação das propostas aprovadas, reforçamos que se trata de uma atualização da plataforma Prosas conforme esclarecido pelo fornecedor, conforme apontado no relatório do procedimento.

Concluindo este procedimento, a EY verificou evidências da divulgação, pela Fundação Renova, das propostas aprovadas, conforme as datas previstas nas minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce. Adicionalmente, foi verificado que as localidades de atuação das propostas aprovadas estão de acordo com as localidades previstas nas minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce. Em relação aos valores das propostas, foi observado que, para a Modalidade 1, a soma do orçamento das propostas aprovadas ficou dentro do estabelecido na respectiva minuta, tendo as modalidades 2 e 3, de natureza reparatória, extrapolado o valor determinado nas minutas.

No tocante à verificação dos valores máximos e mínimos previstos para cada proposta nas minutas das três modalidades, considerando o tipo de proponente, a EY identificou que uma proposta aprovada no âmbito da Modalidade 2 possui orçamento inferior ao valor mínimo estabelecido para a categoria organização sem fins lucrativos, sendo informado pela Fundação Renova que esse ponto de atenção foi comunicado à Comissão Avaliadora da terceira edição do Edital Doce.

A partir do confronto entre as listagens de propostas classificadas e aprovadas divulgadas pela Fundação Renova, a EY identificou 18 propostas classificadas inicialmente como reprovadas que, após o período de recursos, foram consideradas como aprovadas. Para 15 dessas propostas, foram apresentadas evidências e esclarecimentos que corroboram a mudança da classificação. Contudo, a Fundação Renova informou que as três propostas restantes não foram classificadas como reprovadas em nenhum momento, o que diverge do identificado pela EY na listagem de propostas classificadas.

Ao realizar a conferência entre a pontuação final, conforme as bases de dados da plataforma Prosas, e a listagem de propostas classificadas, correspondente ao resultado parcial, a EY identificou que 27 propostas tiveram a

pontuação aumentada e nove tiveram a pontuação reduzida, no âmbito das modalidades 1 e 3 da segunda edição do Edital Doce. Por meio dessa verificação, a EY identificou que quatro propostas duplicadas tiveram pontuação incorreta divulgada na listagem de propostas classificadas, além de uma proposta aprovada que possui pontuação igual a zero na base de dados da plataforma Prosas, o que, de acordo com a Fundação Renova, se deve a um erro da plataforma.

A partir da verificação dos critérios estabelecidos nos anexos das minutas das três modalidades da segunda edição do Edital Doce, foi observado que os pesos considerados para cálculo da pontuação foram divergentes do definido nas premissas, contudo, conforme exposto pela Fundação Renova, o resultado do processo de seleção não foi impactado, visto que os pesos foram os mesmos para todas as propostas.

Adicionalmente, foi realizado o recálculo da pontuação das propostas submetidas nas três modalidades da segunda edição do Edital Doce, bem como a verificação da classificação, considerando as notas recalculadas pela EY. Como resultado, foi observado que, embora tenham sido identificadas divergências entre as notas, conforme detalhado no respectivo procedimento, a classificação de propostas aprovadas divulgada pela Fundação Renova em 12 de setembro de 2022 não foi alterada, porém foram apresentadas ressalvas quanto a três propostas, dos municípios de Colatina (ES), Iapu (MG) e Mariana (MG), no âmbito da Modalidade 1, e a uma proposta no âmbito da Modalidade 3.

Por fim, a EY ressalta que, diante da identificação de alterações na plataforma Prosas após a divulgação dos resultados da segunda edição do Edital Doce e da impossibilidade de acompanhar a extração das informações dessa edição diretamente do banco de dados da referida plataforma, não foi possível verificar se houve alteração na pontuação das propostas, além daquelas apresentadas neste relatório.